



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº. 385, Centro – Salto/SP
CEP 13.320-900, - Fone: (11) 4602-8300



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2016 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.583 de 26 de abril de 2016, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 06 de Junho a 10 de Junho de 2016 as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente em 2016, para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

NIVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	SÉRIE EM 2016	QDE DE VAGAS POR CURSO
Superior	Direito	3º ao 5º ano	2
	TOTAL DE VAGAS:		2

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Nível Superior 6h – R\$ 1331,04

1.4. O Valor do Auxílio Transporte mensal corresponde a:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada no período de 06 de Junho a 10 de Junho de 2016, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2.2 – Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo para apresentação quando solicitado.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.5 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) A partir de 18 anos;
- c) Gozar de boa saúde;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Residir na cidade de Salto/SP.
- g) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016;
- h) Estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº. 385, Centro – Salto/SP
CEP 13.320-900, - Fone: (11) 4602-8300



2.6 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

2.7. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo seletivo consistirá em: análise aritmética simples das notas do último semestre de 2015, de caráter classificatório, que avaliará o perfil adequado à vaga, de acordo com as características esperadas, descritas no item 2.5 deste edital.

3.2 Os Inscrições deverão comparecer no CIEE sito a Rua: José Revel, 270 – Centro – Salto/SP, nos dias 14 e 15 de Junho de 2016, com cópia dos documentos abaixo:

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de endereço (2 meses).
- d) Declaração de Matrícula (2 meses).
- e) Boletim das notas do último semestre de 2015.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final será divulgada no dia 21 de Junho de 2016 no site do CIEE.

4.2 Ocorrendo empate na classificação serão considerados como critério de desempate:

- a) Ter idade igual ou maior que 60 (sessenta) anos;
- b) O de maior idade;
- c) Com o maior número de filhos;
- d) Menor número de faltas no último semestre de 2015.

4.3. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surjam novas vagas.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivos.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº. 385, Centro – Salto/SP
CEP 13.320-900, - Fone: (11) 4602-8300



5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Prefeitura.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 - O processo seletivo terá validade de 2 anos podendo, a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, ser renovado por igual período.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

7.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Salto, 19 de Maio de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto